



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Sousa Fernandes		
EMENTA: Recredencia o Colégio Sousa Fernandes, em Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0945113/2014	PARECER Nº 0478/2014	APROVADO EM: 11.08.2014

I – RELATÓRIO

Maria Epolyane de Sousa Fernandes, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 0403, responsável pelo Colégio Sousa Fernandes, instituição pertencente à rede particular de ensino, situada na Rua Francisco Maciel, 1722, Centro, CEP: 63.430-080, Icó, solicita a este Colegiado, por meio do processo nº 0945113/2014, o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Esse Colégio possui em seu quadro treze professores, sendo oito habilitados e cinco autorizados temporariamente. Responde pela secretaria escolar Marlene Carlos de Oliveira, Registro nº 008933.

Para fundamentar sua solicitação apensou a documentação que a seguir vai relacionada: requerimento, projeto pedagógico, indicação do diretor e secretária juntamente com a documentação comprobatória, atestados de segurança e salubridade, relação de professores com respectivas titulações e certidões negativas.

As instalações físicas são compostas de: diretoria administrativa, secretaria, sala para tv e vídeo, sala de leitura, cantina, almoxarifado, salas de aula, banheiros, área para recreação, parque infantil e laboratório de informática.

O acervo bibliográfico é discreto contando com 661 exemplares.

Não consta nas informações da Assessora Técnica deste Conselho, Liduina Silva Campos, a análise qualitativa dos bens móveis, do imóvel, bem como dos instrumentos de gestão, com relação a sua fundamentação legal e ao processo de construção.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0478/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta encontra amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e nas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto favorável ao credenciamento do Colégio Sousa Fernandes, em Icó, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

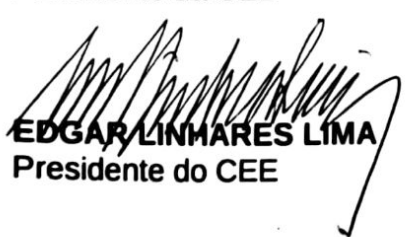
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2014.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE